



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1074, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Institui Comissão de Inventário Patrimonial dos Bens Públicos do Município de Santo Amaro, Bahia, designa membros e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS com o objetivo de efetuar o levantamento dos bens móveis, imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 2º A COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS contará com o apoio de todos os (as) Secretários (as), Chefes de Setores e demais funcionários da Prefeitura, lhe sendo assegurado o fornecimento de materiais de expediente, funcionários e veículos necessários para o andamento dos trabalhos.

Art. 3º O Órgão Gestor dos trabalhos de INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS PÚBLICOS é a Divisão de Controle do Patrimônio, do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEGAD, ficando incumbido de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas no presente Decreto.

Art. 4º Fica expressamente proibido a partir desta data qualquer remanejamento de bens móveis de um setor para outro sem que previamente seja informado, por escrito, à Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º A presente comissão terá o prazo de 90 (noventa), dias corridos, a partir da data de publicação do presente decreto.

Art. 6º Ficam designados os servidores municipais relacionados para fazer cumprir o objeto da Presente Comissão:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS:

- a) Giselia de Oliveira Pereira, matrícula 713703;
- b) Liliâne Freitas dos Santos, matrícula 713710; e
- c) Priscila da Silva Oliveira, matrícula 713719;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME:

- a) Valdomiro Caldas Filho, matrícula 711320;
- b) Maria do Socorro Ferreira Vasconcelos, matrícula 713314; e
- c) Gabriela de Oliveira Andrade, matrícula 714099;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO – SMDS:

- a) Mauricio dos Santos Gonçalves, matrícula 714039;
- b) Marcos Vinicius Bandeira Cunha, matrícula 714022; e
- c) Edvaldo Nascimento dos Santos, matrícula 710352;

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINFRA

- a) Ailton dos Santos, matrícula 500430;
- b) Felipe Costa do Carmo Dórea da Silva, matrícula 709850; e
- c) Lorena Grazielle das Mercês Santos, matrícula 713516.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEGAD, E, DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NÃO ESPECIFICADOS NOS INCISOS DE I A IV DO PRESENTE DECRETO:

- a) Marcos Antônio de Azevedo, matrícula 500432;
- b) Erivaldo Barros de Oliveira, matrícula 500429; e
- c) Paulo Costa dos Santos Júnior, matrícula 709806.

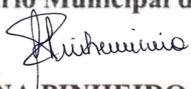
Parágrafo único. A comissão instituída pelo presente decreto será presidida pelo servidor Marcos Antônio de Azevedo, matrícula 500432, da SEGAD.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA,
20 de março de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


MILENA PINHEIRO ARAUJO
Secretária Municipal de Gestão Administrativa